



- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ -

JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ROLÂNDIA/PR.

AV. Presidente Bernardes n.723 – CEP 86.600-000 – Telefone: 0xx43-3015-2986

Dr:

Valor da Causa R\$1.432,46

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos DEZ(10) dias do mês de FEVEREIRO(02) do ano dois mil e Vinte e QUATRO(2024), nesta Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado de Penhora, Avaliação e INTIMAÇÃO n° expedido nos autos n.º2157-63.2023, de Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que é Autor LUCIA SABINO DOS SANTOS e executado CENTRO ODONTOLÓGICO RODRIGUES ANDRADE LTDA, dirigi-me a localidade do Mandado, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a Penhora do bem indicado no mandado, a saber:

01 APARELHO DE RAIOS-X TIMEX 70E COLUNA MÓVEL DA GNATUS, N/S 4715984012, FABRICADO EM 18/03/2011, ANVISA REG.10229030030, 127V, ENCONTRA-SE NO ANDAR SUPERIOR DA EMPRESA, EMPLASTIFICADO. SENDO INFORMADO PELO REPRESENTANTE DA EXECUTADA QUE ENCONTRA-SE PARADO, PORÉM FUNCIONANDO;

O QUAL AVALIO POR ESTIMA EM R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais);

Fonte de Informação: OLX\MERCADO LIVRE/
<https://www.google.com/search?q=rx+gnatus+timex+70+E+COLUNA+MOVEL+127+V+60H>

Efetivada a presente penhora, e depositarei o mesmo em mãos DA EXECUTADA CENTRO ODONTOLÓGICO RODRIGUES ANDRADE LTDA NA PESSOA DO DR: JOSE EDUARDO RODRIGUES PINTO JUNIOR, TEL: 43-9990-7670, fiel depositário(a) deste juízo, devidamente advertido(a) das responsabilidades inerentes ao referido encargo, e que não poderá abrir mão do bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, e sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, será devidamente assinado.

Lirio Godinho dos Santos
Oficial de Justiça

Fiel Depositário

